



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II n. 57

FÁTIMA DO SUL-MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019

PÁGINA 1 DE 1

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WIDCKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETTA

TELEFONES ÚTEIS

Atendimentos, informações, orientações e encaminhamentos

Prefeitura	(67) 3467 7500
Câmara Municipal	(67) 3467 1535
Conselho Tutelar	(67) 3467 7575
Delegacia da Mulher	(67) 3467 1622
DETRAN	(67) 3467 1158
Energisa	(67) 3467 4936
Fórum	(67) 3467 1095
Hospital da SIAS	(67) 3467 1161
Polícia Civil	(67) 3467 1157
Polícia Militar	(67) 3467 2345
PROCON	(67) 3467 7580
Promotoria Pública	(67) 3467 3228
Sanesul	(67) 3467 1105
SEMECT - Fátima do Sul	(67) 3467 7545
Secretaria de Assistência Social	(67) 3467 7589
Secretaria de Obras	(67) 3467 7573
Secretaria de Gestão	(67) 3467 7579
Secretaria de Saúde	(67) 3467 7588
Secretaria Distrital	(67) 3469 1157

IPREFSUL

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SRA. MARTA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar da data de 02 de Abril de 2019, com fundamento no Artigo 40º, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal c/c Art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 59, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005, benefício previdenciário de pensão por morte para a Sra. **MARTA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO**, viúva, inscrita no CPF nº 562.145.701-30, dependente do segurado Vicente Henrique dos Santos, aposentado através da Portaria nº 143/97, no cargo de Operador de Máquinas, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, falecido na data de 14 de março de 2019.

Parágrafo Único – Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.318,97 (hum mil trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), com reajuste anual, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 1988 e Artigo 38, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 02 de Abril de 2019.

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE